

ETERNIT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81  
NIRE 35.300.013.344

**FATO RELEVANTE**  
**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

A Eternit S.A. - Em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Companhia” ou “Eternit”), em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44 de 23/08/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do seu Conselho de Administração realizada hoje, foi aprovado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) aos acionistas da Companhia, considerando a regra do artigo 33 do Estatuto Social, no valor total de R\$ 14.918.264,00 (quatorze milhões novecentos e dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais), equivalentes ao valor bruto de R\$ 0,24152566 por ação, que se dará pelo valor líquido de R\$ 0,20529681 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação. O montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, **será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2021**, conforme legislação aplicável. O pagamento acima referido será realizado em 28 de dezembro de 2021 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 21 de dezembro de 2021; as ações da Companhia serão negociadas na condição “ex” juros sobre capital próprio a partir do dia 22 de dezembro de 2021.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito do assunto tratado neste comunicado.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

**Vítor Mallmann**  
**Diretor de Relações com Investidores**